



Relatório do Controle Interno
I Quadrimestre de 2021
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 288/2007, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2021 da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi de R\$4.692.727,81 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2021, atualizada em R\$91.298.646,40 (noventa e um milhões duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

O Resultado Nominal apurado foi de R\$4.710.617,59 (quatro milhões setecentos e dez mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado no anexo 14 do RREO – II Bimestre/2021. Embora está apresentado o valor do Resultado Nominal, porém não definiu valor e nem percentual em relação a meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Segundo Bimestre de 2021, em seu anexo 14 (LRF, art. 48), apresentou também até o presente quadrimestre um Superávit de R\$4.224.194,61 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

A meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício de referência não foi apresentada, conforme o RREO do II Bimestre de 2021-Anexo 06.

3. Das receitas realizadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município conforme a Receita Realizada no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal até o presente quadrimestre, foi de:

- I. Receita de Capital R\$7.236,53 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$24.705.711,23 (vinte e quatro milhões setecentos e cinco mil setecentos e onze reais e vinte e três centavos);



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- III. Receitas Primárias totalizou em R\$24.712.947,76 (vinte e quatro milhões setecentos e doze mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

RECEITAS PRIMÁRIAS	
Receitas Primárias Correntes	24.705.711,23
Receitas de Capital	7.236,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	R\$ 24.712.947,76

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) /Contabilidade da Pref. Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária conforme informações contidas no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Segundo Bimestre 2021, homologado no Siconf, em 16 de junho de 2021.

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (IPTU, ISS, ITBI, IRRF e Outros Impostos) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre um total de R\$1.092.406,63 (um milhão e noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE		II QUADRIMESTRE		III QUADRIMESTRE	
Tipo de Receita	Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
IPTU	R\$	38.534,96	R\$	-	R\$	-
ISS	R\$	884.424,44	R\$	-	R\$	-
ITBI	R\$	19.041,92	R\$	-	R\$	-
IRRF	R\$	89.996,46	R\$	-	R\$	-
OUTROS IMPOSTOS	R\$	60.408,85	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	1.092.406,63	R\$	-	R\$	-

Fonte: RREO Segundo Bimestre 2021, Anexo 3/Contabilidade Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA

3.2. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida, foi definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000 a partir do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, e as devidas deduções, apuradas, somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no [Capítulo II do Título VI da Constituição](#).

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA.

Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa, 324, Vila Administrativa. CEP 68.570-000



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

(...)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na [alínea a do inciso I](#) e no [inciso II do art. 195](#), e no [art. 239 da Constituição](#);

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no [§ 9º do art. 201 da Constituição](#).

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da [Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996](#), e do fundo previsto pelo [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

No Fechamento do atual Quadrimestre, considerando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Segundo Bimestre de 2021, onde na evolução da Receita Corrente Líquida Total (últimos 12 meses), onde ficou demonstrado:



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Receitas	I Quadrimestre	II Quadrimestre	III Quadrimestre
Receitas Correntes	R\$ 61.116.869,32	R\$ -	R\$ -
Deduções	R\$ 4.799.828,18	R\$ -	R\$ -
Receita Corrente Líquida	R\$ 56.317.041,14	R\$ -	R\$ -
RCL. LIM. ENDIVIDAMENTO	R\$ 56.317.041,14	R\$ -	R\$ -
RCL. LIM. DESPESA PESSOAL	R\$ 56.317.041,14	R\$ -	R\$ -

Fonte: RREO Segundo Bimestre 2021, Anexo 3/Contabilidade Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA

O total das Receitas (últimos 12 meses), conforme consulta feita do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Segundo Bimestre de 2021, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, com o atual estado de homologado no Siconf https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf, em 16 de junho de 2021, ficou da seguinte forma:

- I. **Receita Corrente:** R\$ 61.116.869,32 (sessenta e um milhões cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);
- II. **Deduções:** R\$ 4.799.828,18 (quatro milhões setecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos);
- III. **Receita Corrente Líquida** R\$ 56.317.041,14 (cinquenta e seis milhões trezentos e dezessete mil e quarenta e um reais e quatorze centavos);
- IV. **Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento e de limites com pessoal:** fechou no mesmo valor de R\$ 56.317.041,14 (cinquenta e seis milhões trezentos e dezessete mil e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Nas informações do Anexo 03, Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, no requisito EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES do documento publicado e homologado: RREO – II Bimestre/2021, foram informados apenas as movimentações de receitas do mês de referência e dos últimos 07(sete) meses.

Com isso, ficou prejudicada (*demonstrado acima apenas o mês de referência e os últimos 07 meses*) as informações referentes ao preconizado no Parágrafo 3º, do Art. 1º da Lei 101/2000, inclusive na análise real dos limites de endividamento e de despesas com pessoal, considerando que se houvesse as informações completas os limites seriam outros.

Quando comparamos com as informações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Primeiro Quadrimestre de 2021, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, Anexo 01, Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal e o Anexo 02, Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios, publicada e homologada no Siconf https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf, também em 16 de junho de 2021, onde definiu os valores ajustados para o cálculo de despesas com pessoal e de endividamentos para a apuração do cumprimento dos limites legais até o



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

presente quadrimestre, foram de R\$81.862.092,16 (oitenta e um milhões oitocentos e sessenta e dois mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2021, considerando as informações do RREO – II Bimestre/2021:

- A. **Despesas Correntes:** Empenhadas R\$50.698.846,21 (cinquenta milhões seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), sendo liquidadas R\$20.244.938,13 (vinte milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), pagas R\$19.995.755,95 (dezenove milhões novecentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e inscrito em restos a pagar não processados R\$0,00 (nada);
- B. **Despesas de Capital:** Empenhadas foram de R\$343.464,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo liquidadas R\$263.278,76 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pagas R\$263.278,76 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e inscrito em restos a pagar não processados R\$0,00 (nada);
- C. **As despesas primárias** empenhadas totalizaram R\$51.042.310,21 (cinquenta e um milhões e quarenta e dois mil trezentos e dez reais e vinte e um centavos), sendo liquidadas R\$20.508.216,89 (vinte milhões quinhentos e oito mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), pagas R\$ 20.259.034,71 (vinte milhões duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) e inscrito em restos a pagar não processados R\$0,00 (nada);

5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, informada no Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2021, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, Anexo 01, Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, publicada e homologada no Siconf https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf , em 16 de junho de 2021, onde definiu os valores ajustados para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre em R\$81.862.092,16 (oitenta e um milhões oitocentos e sessenta e dois mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2021, fechando em 55,38% (cinquenta e cinco vírgula trinta e oito por cento).

A despesa total com pessoal foi de R\$45.338.592,05 (quarenta e cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, até o fechamento do quadrimestre do atual exercício, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000:

DTP	I QUADRIMESTRE		II QUADRIMESTRE		III QUADRIMESTRE	
	Desp. Pessoal	% RCL	Desp. Pessoal	% RCL	Desp. Pessoal	% RCL
Poder Executivo	R\$ 45.338.592,05	55,38%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Poder Legislativo	R\$ 841.374,45	1,03%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL	R\$ 46.179.966,50	56,41%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%

Fonte: RGF I Quadrimestre de 2021 – Município de São Geraldo do Araguaia – PA
https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/paques/public/declaracao/declaracao_list.jsf, em 17 de junho de 2021

6. Dívida Consolidada

A Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$8.006.422,92 (oito milhões e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e o restos a pagar processados foi de R\$280.975,92 (duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$7.770.406,52 (sete milhões setecentos e setenta mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Isso representa 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento.

7. Garantias Concedidas

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

8. Conclusão e Recomendações

Considerando a disseminação da Pandemia COVID-19, ainda prevalece as ações e medidas sanitárias de restrições sociais visando o bloqueio de focos da doença no nosso Município, através de publicação de decretos a cada ciclo. A unidade de Controle Interno recomendou também as medidas adotadas e as ações desenvolvidas que sejam atendidas conformes as recomendações publicadas pelo Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, inclusive divulgadas na transparência das informações sobre gastos e ações de controle da COVID-19, no portal municipal.

Foi recomendado também, as publicações diárias no portal do município da evolução da doença no município, das ações realizadas e as medidas adotadas inclusive os planos estratégicos de contenção.

Em cumprimento a Lei 101/2000, foi recomendado total observação nos atos publicados que envolvam a gestão fiscal, a transparência na execução orçamentária e na preservação do equilíbrio financeiro do presente exercício.



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Também foi recomendado nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, onde todas devem ser escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie e demais recomendações, pois:

- I. Os gastos efetuados devem guardar conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não deve haver correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Deve ficar caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento devem estar sempre acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2021, que fossem registrados com controle de tombamentos e contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e dos saldos dos materiais estocados em almoxarifado, que fossem mediante controle de fluxo e justificado a real necessidade nas requisições;
- VII. Nos créditos adicionais que vierem a serem abertos que sejam observados a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Quadrimestre em curso;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Que todas as aquisições de bens e/ou serviços fossem prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;
- X. Para cada processo licitatório foi emitido um parecer individualizado desta unidade de controle interno com observações, recomendações e detalhamento das formalidades e das contratações proferidas e recomendações específicas em cada processo, inclusive as devidas as publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e portal do município;
- XI. Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas e imediatas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA, inclusive as devidas publicações pertinentes;
- XII. Recomendado também a devida atualização no sistema GEO-OBRS do TCM/PA, inclusive na publicação de aditivos contratuais e atualização dos cronogramas.

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA.

Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa, 324, Vila Administrativa. CEP 68.570-000



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Cabe ressaltar também que essa Unidade de Controle, recomendou o envio de todos os processos em conformidade e em atendimento aos prazos previsto pelo TCM/PA, conforme o calendário de Obrigações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisldicionado/docs/calendario-obrigacoes/2021/13-Calendario-de-Obriqacoes-TCMPA-2021-COMPLETO.pdf> (consulta atualizada na data do parecer).

Também foi recomendada por essa Unidades, todas as medidas que coubesse no sentido de apurar, identificar e reparar quaisquer deficiências ou situações de desconformidade na transição de gestão efetuada no decorrer do presente quadrimestre, inclusive relatados no Relatório de Gestão.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

São Geraldo do Araguaia – PA, em 18 de junho de 2021.

*Secretário Executivo de Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA*